Decreto Nº: 776/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 14.013,12 (quatorze mil, treze reais, doze centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		14.013,12
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		14.013,12
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.013,12
	TOTAL DA UNIDADE:	14.013,12
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**14.013,12**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30 - Material de Consumo		774,72
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		774,72
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	774,72

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		453,08
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		453,08
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	453,08

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		83,12
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		83,12
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		2.437,37
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		2.437,37
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente		1.454,82
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		1.454,82

Decreto Nº: 776/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.975,31
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		6.023,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		6.023,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente		706,01
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		706,01
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.729,01
2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
3.3.90.30 - Material de Consumo		1.081,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		1.081,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		1.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.081,00
	TOTAL DA UNIDADE:	14.013,12
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**14.013,12**

Decreto Nº: 776/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	14.013,12	14.013,12			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna